



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Outros Atos	7
Atos de Pessoal	8
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.538 DE 25 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 1.000,00, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do Artigo 8, da **Lei Municipal Nº 3.661, de 11/10/2023** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 1101 0000 Reforma e Ampliação do Centro Odontológico

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 300.000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 226].....R\$ 1.000,00

VALOR TOTAL DO REMANEJAMENTOR\$ 1.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total do remanejamento, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 Desporto e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Projeto/Atividade: 1034 0000 Construir, Reformar ou Ampliar Quadras de Esportes Municipais

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 605].....R\$ 1.000,00

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS

(*Diretor de Assuntos Administrativos*)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=DECRETO Nº 6.539, DE 25 DE ABRIL DE 2024=

“Altera dispositivos do Decreto 6.453 de 29 de dezembro de 2023, revoga o decreto nº 5.337, de 09 de julho de 2020 e dá outras providências”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º A redação do artigo 22 do decreto 6.453 de 29 de dezembro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 22 *O leilão de bens móveis municipais inservíveis será processado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devendo esta providenciar a Contratação de Leiloeiro devidamente habilitado e sua respectiva equipe de apoio, mediante a modalidade pregão ou credenciamento, conforme o disposto no artigo 31, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou designação pelo Chefe do Executivo de servidor competente para exercer a função de leiloeiro.*

Art. 2º A redação do artigo 68 do decreto 6.453 de 29 de dezembro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 68 *Sem prejuízo da divulgação dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do artigo 174 da Lei Federal 14.133, de 2021, deverá ser observada a origem dos recursos, quanto à Publicidade Oficial dos Atos no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação.*

Art. 3º Revoga os decretos de números 5.337, de 09 de julho de 2020 e 5.895, de 12 de setembro de 2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 25 DE ABRIL DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 5 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=EDITAL DE CONVOCAÇÃO=

Processo Seletivo nº 006/2023

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo nº 006/2023, para comparecer(em) no **Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal**, situado na Praça Martinico Prado, nº 1.626 – Centro – Morro Agudo/SP, no horário das 09h às 15h, **no prazo de 10 (dez) dias a contar a partir do primeiro útil da publicação deste**, para contratação temporária no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

Obs.: Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento ou união estável e cópia de RG e CPF do cônjuge.
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos
- 1.13 - Carteira de vacinação contra COVID-19

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal
- 2.8 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

CONVOCADO(S):

SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
26º	KAIC DE JESUS NASCIMENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 6 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	
CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
27º	ALOYSIO ALEXANDRE SPAGIARI
28º	FELIPE FIACADORI DOS SANTOS
Obs.: As convocações foram realizadas em virtude dos afastamentos dos servidores Renato Motta Chaves, Wesley Spencer de Oliveira e Rodolfo da Silva, que atualmente ocupam cargos de provimento em comissão ou função de confiança. Essas convocações permanecerão em vigor até que as nomeações ou designações se encerrem, limitadas até o dia 31/12/2024 ou à ocorrência do primeiro evento, o que ocorrer primeiro.	

SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	
CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
9º	ROSA CESAR DE CASTRO
10º	ANGELA MANZAN FRANQUINI
Obs.: As convocações foram realizadas em virtude dos afastamentos das servidoras Adriana de Souza Alves Mathias e Cristiane Jesus de Souza Oliveira Tostes, que atualmente encontram-se de licença para trato de interesses particulares (sem vencimentos), limitadas até o dia 31/12/2024 ou à ocorrência do primeiro evento, o que ocorrer primeiro.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 25 DE ABRIL DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 7 de 8

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho do FUNDEB, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros do Conselho do FUNDEB, para reunião a ser realizada na Secretaria Municipal da Educação, sito a Rua das Margaridas nº 119 – Jardim Marina, neste município, no dia 30/04/2024, às 10h.

Morro Agudo, 25 de abril de 2024.

LEANDRO SICOLI
Presidente do Conselho do FUNDEB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 8 de 8

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 409, DE 24 DE ABRIL DE 2024=

“Dispõe sobre a exoneração do funcionário que especifica e estabelece outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do inc. II do art. 52 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), **EXONERAR**, a partir de 01/05/2024, do cargo comissionado de **DIRETOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, de livre provimento, lotado(a) no(a) Centro de Processamento de Dados desta Municipalidade, nomeado(a) nos termos do art. 7º da Portaria SRH nº 243, de 05 de setembro de 2023, o(a) Sr(a). **MATEUS CLEBER DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 5586.

Parágrafo único. Em decorrência da exoneração nos termos do “caput” deste artigo, declara-se o cargo ocupado pelo(a) servidor(a) como vago, conforme preceitua o inciso I do artigo 51 da Lei Municipal nº 424/69.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 24 de abril de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe de Setor)